



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 09/ 2020 .

“Altera o art. 1º da 617/2010, que Criou a Verba de Natureza Indenizatória pelo exercício parlamentar no Município de Querência - MT.”

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da lei 617/2010, passando a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) para o presidente da Câmara e no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para o demais vereadores, nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Neiriberto Martins da Silva Erthal
Vereador

JUSTIFICATIVA

Será feita em plenário

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 777/2020
Data: 21/12/2020 - Horário: 10:19
Legislativo